

GERAL

MESTRES DAS FOLIAS DE REIS



A Prefeitura de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), abriu o Edital de Chamamen-

to Público nº 003/2025, que selecionará projetos para o 'Prêmio de Cultura Popular Folia de Reis – Edição Pauli-

nho da Cultura'. As inscrições seguem até o dia 6 de novembro de 2025, das 8 horas às 16h30min, de forma presen-

cial na sede da SMC, localizada no 2º andar da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, no bairro Vila Santa Cecília.

OBJETIVO

O edital tem como objetivo incentivar e valorizar as manifestações culturais tradicionais do município, fortalecendo a atua-

ção dos grupos de Folia de Reis e reconhecendo o trabalho dos mestres e mestras que mantêm viva essa importante expressão

da cultura popular. Serão selecionadas 24 jornadas de Folias de Reis, já atuantes há pelo menos dois anos em Volta Redonda.

Cada projeto contemplado receberá o valor de R\$ 3.500, totalizando um investimento de R\$ 84 mil da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Agência do Meio Ambiente do Município de Resende; 02 – CONTRATADA: APS – Serviços de Eletricidade Ltda.-ME; 03 – OBJETO: Prorrogação de prazo e valor contratual, do Contrato Administrativo no: 211/2019, na contratação de empresa especializada para realização de serviço de corte e poda de árvores no município de Resende – RJ para atender ao Programa de Recuperação e Conservação Florestal da Agência do Meio Ambiente – AMAR de Resende – RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/AMAR/FUNCAM: Órgão: 03.000; Unidade: 03.041; Funcional: 18.541.134; Projeto/Atividade: 2.561; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 22; Fonte de Recursos: 1.720.0000 (Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº: 57, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 448.001,48 (quatrocentos e quarenta e oito mil e um real e quarenta e oito centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº: 70/2025; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.061/2019; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 25 de Setembro de 2025.
Julio Cezar de Carvalho
Superintendente – Licitação – PMR



Câmara Municipal de Rio Claro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2025.
Processo de Despesas nº 369/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Luiz Fernando da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, que tem como objeto: aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, conforme nota fiscal nº 2079.

Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.

Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de outubro de 2025.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.



Câmara Municipal de Rio Claro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2025.
Processo de Despesas nº 373/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Luiz Fernando da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, que tem como objeto: fornecimento de salgadinhos por ocasião da Sessão Solene em comemoração ao Dia do Professor, conforme N.F nº 4.

Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.

Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 28 de outubro de 2025.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.



PREFEITURA Barra Mansa

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO: 23588020220001-007502
ENTE RECEBEDOR: Município de Barra Mansa
FUNDO REPASSADOR: 03.353.358/0001-96 – MDR
VIGÊNCIA: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
ÓRGÃO REPASSADOR: Ministério do Desenvolvimento Regional
PROCESSO MDR: 59000.012894/2022-47
PROGRAMA: Gratuidade EC 123/22
GESTOR DA APLICAÇÃO: Ministério das Cidades.
OBJETO: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art.2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.
VALOR RECEBIDO DO PROGRAMA: R\$ 2.649.365,86 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo aplicado através do CONSÓRCIO BARRA MANSÁ.
SALDO DE APLICAÇÃO DEVOLVIDO - R\$ 58.275,77
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas nesta prestação de contas são verdadeiras e refletem a movimentação financeira referente ao Plano de Ação executado.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 966 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana da Juventude, a ser celebrada anualmente a partir do dia 11 de agosto, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, nos termos do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Porto Real, a Semana da Juventude, a ser celebrada anualmente a partir do dia 11 de agosto, em alusão ao Dia do Estudante.

Art. 2º A Semana da Juventude tem como objetivos:
I – Promover a valorização da juventude e o fortalecimento de sua participação na sociedade;
II – Estimular o protagonismo juvenil em temas como educação, cultura, esporte, saúde, cidadania, empreendedorismo e meio ambiente;
III – Incentivar o debate sobre políticas públicas voltadas aos jovens;
IV – Ampliar o acesso da juventude às ações, aos serviços e aos programas oferecidos pelo Poder Público.

Art. 3º Durante a Semana da Juventude, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:
I – Oficinas, palestras, debates e seminários;
II – Atividades culturais, esportivas e educacionais;
III – Campanhas de conscientização e mobilização social;
IV – Parcerias com escolas, universidades, entidades da sociedade civil e setor privado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2025.
Processo de Despesas nº 375/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Luiz Fernando da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, que tem como objeto: prestação de serviços de manutenção no veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.

Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.

Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 28 de outubro de 2025.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro





Câmara Municipal de Rio Claro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2025.
Processo de Despesas nº 372/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Luiz Fernando da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, que tem como objeto: aquisição de periféricos de informática, de acordo com NF nº 004 Serie 001.

Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.

Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de outubro de 2025.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ.



PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PCIP) DA IGREJA CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO - BARRA MANSÁ/RJ. A Subsecretária de Licitação e Compras do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS supracitado, a decisão proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, face a ANULAÇÃO do procedimento licitatório. Pelo exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, para interposição de recursos ou não. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: subsecretarialicitacaobm@gmail.com
Érika Ribeiro Barbosa
Subsecretária de Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/PMV/2025
Processo Administrativo nº 14.091/2025
Objeto: O objetivo da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a escolha da proposta mais vantajosa para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA NAS ÁREAS ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, MAPEAMENTOS CO USO DE DRONES, SONDAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

Justificativa: Foi detectado erro de valores entre a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro, que impacta diretamente a competitividade e a exequibilidade das propostas.
Fundamentação: Art. 148 da Lei nº 14.133/2021.
Vanessa Cristina Pereira Fraga
Secretária de Licitação e Compras
Autenticar documento em <https://sistema.portoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003100320020010032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.